



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

## EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

**01 – PROJETO DE LEI Nº 08/2024**, de autoria do Vereador Fernando José Sibila Marcondes, que institui no município de Mogi Guaçu o Programa “Praça Segura”, com **Emenda nº 01**.

**02 – PROJETO DE LEI Nº 30/2024**, de autoria da Vereadora Judite de Oliveira, que institui o “Dia do DJ”, no âmbito do município de Mogi Guaçu - SP.

**03 – PROJETO DE LEI Nº 136/2024**, de autoria do Vereador Amaral de Oliveira Gomes, que dispõe sobre denominação de “Nelson Paliari”, a Rua 04, localizada na Chácara Santa Felicidade.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 30 de agosto de 2024.



Vereador **JÉFERSON LUÍS DA SILVA**  
Presidente 2023/2024



# **Câmara Municipal de Mogi Guaçu**

**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 08, 2024**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU  
PROGRAMA "PRAÇA SEGURA".**

**Art. 1º Institui no município de Mogi Guaçu o programa "Praça Segura".**

**Art. 2º O programa consistirá na instalação de câmeras de videomonitoramento nas praças públicas do município.**

**Art. 3º O sistema de videomonitoramento de que trata esta lei se destina à preservação da segurança da população e do patrimônio público municipal.**

**Art. 4º Serão instalados cartazes de fácil visualização informando a existência de monitoramento via câmeras de vídeo.**

**Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Sala "Ulysses Guimarães" 10 de Janeiro de 2024.**

**Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES**  
**Dr. Fernandinho Marcondes**  
**MDB**



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2024**

Ao Projeto de Lei nº 08/2024, de minha autoria, que institui no município de Mogi Guaçu o Programa "Praça Segura", proponho a seguinte

### **EMENDA:**

O art. 5º do Projeto de Lei nº 08/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação."

Sala "Ulysses Guimarães", 05 de março de 2024.

**Vereador FERNANDO JOSÉ SIBILA MARCONDES**

Dr. Fernandinho Marcondes

MDB



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° PL 30/24

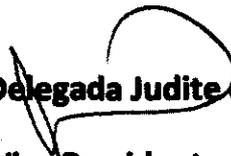
Projeto de Lei N° 30 2024

Institui o " dia do DJ " no âmbito no  
Município de Mogi Guaçu-SP

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Guaçu-SP, o **Dia do DJ**, a ser comemorado anualmente no dia 09 de Março de cada ano, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala " Ulisses Guimarães" , 20 de Fevereiro de 2024

  
Vereadora Delegada Judite de Oliveira

Vice Presidente

PROPOSTURA ELABORADA  
PELO AUTOR



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	12.90.24

## JUSTIFICATIVA

O DJ é a pessoa que dedica sua vida á música e ao divertimento de pessoas desconhecidas, produzindo sensações e emoções através de uma sequência musical envolvente.

Um bom DJ possui vasto repertório musical quase infinito, mas isso não é o ponto mais importante para ser um bom DJ. Além das músicas, um bom DJ também precisa ter conhecimento de equipamentos de áudio, uma boa audição, comportamento ético, respeito ao público, postura profissional, conhecimento da história da música e estar sempre conectado ás mudanças musicais que acompanham as novidades dos tempos.

Ao longo dos anos o DJ se tornou a pessoa mais importante para a música no mundo. Os artistas e as gravadoras passaram á oferecer gratuitamente suas músicas para que os DJs tocassem em suas festas, dando um empurrão para que essas músicas se tornassem sucesso.

Isso passou a ser chamado de "Jabá".

Além do Jabá, os DJs passaram a criar suas próprias versões musicais, moldando uma identidade específica e característica de cada profissional.

Também se tornaram produtores musicais de grandes artistas e passaram a arrastar multidões em suas apresentações.

Uma verdadeira legião cultural passou a ser associada a figura do DJ.

Com tudo isso também veio o interesse de algumas pessoas que se interessaram em ser DJ, mas que não tinham o dom para esta profissão. Queriam mesmo é aparecer de alguma forma. Isso gerou um xoque de opiniões e qualidade nos trabalhos de ambos os lados.

O DJ de verdade, profissional que dedica sua vida á alegrar as pessoas com suas músicas, atualmente é uma pessoa muito ocupada, sempre lendo, ouvindo e interagindo com as novidades do mundo. Antes da internet, os DJs se preocupavam com as novidades em discos que vinham mensalmente dos Estados Unidos e da Europa.

2



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJ. Nº	01
PRO. CM Nº	23/30/24

A maioria dos DJs dedica pouco tempo para a família e amigos. A atividade profissional consome muito tempo.

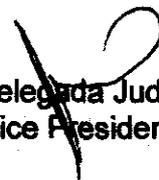
Por outro lado, alguns DJs passaram á organizar melhor seu tempo, dedicaram-se á outras atividades ligadas a música e isso fez com que a qualidade de vida passasse a ser melhor.

Um DJ profissional baseia sua vida na música e sons. Tudo que pode ser trabalhado com música e sons ele pode estar presente.

Para quem pensa que DJ é só aquele cara que fica atrás de equipamentos caros ou baratos, tocando músicas, balançando os braços e falando no microfone, está bastante errado.

Sem por isso é mais do justo instituir o Dia do DJ também no âmbito Municipal.

Sala " Ulisses Guimares", 20 de Fevereiro de 2024

  
Vereadora Delegada Judite de Oliveira  
Vice Presidente



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 02
Proc. CM Nº 02L 136/24

## PROJETO DE LEI Nº 136 , DE 2024

Dispõe sobre denominação de "Nelson Paliari", a Rua 04, localizada na Chácara Santa Felicidade.

**Art. 1º** Passa a denominar-se NELSON PALIARI, a Rua 04, localizada na Chácara Santa Felicidade, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 30 de julho de 2024

  
**Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES ("Pézão")**  
UNIÃO BRASIL